

Como no outeiro que lhe fica pelo meio-dia ha uma capella dedicada a S. Simão, o povo da vizinhança designa o penedo por *sepultura do Santo* ou de *S. Simão*, acreditando que a agua da chuva que nella se deposita livra de *maleitas* ou sezões.

Visitei o monumento em 1884, em companhia dos meus saudosos amigos Joaquim Possidonio da Silva e general Sebastião Lopes de Calheiros e Meneses, vindo aquelle distincto architecto e archeologo passar alguns dias ao Cardido, examinando então varias antiguidades d'estes arredores e levando apontamento da inscripção (não me consta porém que se haja publicado qualquer artigo sobre o assunto).

12 de Outubro de 1903.

L. DE FIGUEIREDO DA GUERRA.

Estudos de numismatica colonial portuguesa

7. A roda, ou 1 1/2 real, de 1748

Em janeiro do anno findo houve uma palestra acêrca de numismatica entre nós e o Sr. Antonio Pedro de Andrade, Presidente da Direcção do Banco Commercial do Rio de Janeiro, que então residia accidentalmente em Lisboa. Entre alguns desenhos de raridades monetarias que examinámos, foi presente o desenho da moeda que se mostra na fig. 1.^a, a qual existe no medalheiro d'este antigo e illustrado numismata português.



PL

Fig. 1.^a

O exemplar está gasto, no dizer do possuidor, e desfigurado pelo oxydo de côr branca, privativo da moeda de calaim.

A imagem do avverso dá a ideia de uma cabeça humana com o cabello entrançado e erguido em secções, semelhantes á letra Y. As sobrancelhas, amplas e bravias, a boca, rasgada em ricto enorme, proprio de boca de irracional, e o queixo, quasi ponteagudo e incompleto, como se uma parte fosse arrancada violentamente, completam este molde estranho de feições, que dão o aspecto de mascara com riso permanente. Presumir-se-ha que esta mascara fôra um retrato? Não parecia

provavel analysar-se de outro modo este typo monetario, assim transformado por caprichos do acaso.

Moedas em tal estado escondem-se. O espirito não deve assenhorar-se de duvidas, que, de ordinario são forças productoras de trabalhos morosos, de difficil acabamento, e quantas vezes incertos! como os trabalhos duros e ingratos da pedra sobre pedra, que os homens apprehenderam em epochas prehistoricas.

Em casos semelhantes convem seguir o exemplo de um grande mestre, o director que foi dos museus reaes da Dinamarca, o sabio Jurgensen Thomsen, em cujo medalheiro havia um espaço, occulto a vistas indiscretas, ao qual chamava pittorescamente *o seu gabinete de ignorancia*, onde arrecadava exemplares indeterminados. O illustre numismata ali os reservava, privados de carinhos que a sciencia prodigaliza aos seus dilectos, emquanto o acaso não revogasse a sentença condemnatoria, descobrindo outros, identicos mas de melhor aspecto, que facilitassem o descobrimento da verdade. É este o melhor meio de evitar illações, que podem ser falsas, derivadas de simples apparencias.

A moeda inspirou ideias talvez arrojadas a respeito do seu avverso, mas porque não seria licito interpretá-lo como rosto humano, se tal apprehendimento não escandaliza a seriedade da sciencia?

Apesar de tudo, a interpretação não era justa, como vamos ver.

Em varias moedas indo-portuguesas ha exemplos de irregularidades apparentes. Na collecção da Biblioteca Nacional de Lisboa existe uma rupia de 1833, em que o busto de D. Miguel parece barbado. Este é tambem um dos casos em que o gravador não pôde ser censurado; o tempo, que a desgastou, foi aqui o phantasista.

O Sr. João Carlos da Silva, residente em Angra do Heroismo, enviou-nos desenhos de outra moeda, cujo reverso é igual á do Sr. Andrade. Cessaram as hesitações para se explicar o avverso d'esta. A



PL

Fig. 2.^a

comparação produziu effeito sensacional e decisivo. Provada a identidade entre os symbolos das duas moedas, pelo estado em que se conserva esta, fig. 2.^a, ficou decifrado o enigma.

O exemplar pesa 4^g,38, ou 87 1/2 grãos. Em vez de um rosto humano, apresenta um escudo de armas, coroado, certamente o de Portugal, na opinião de quem o gravou. Ha exemplos de analogas singularidades da fantasia indiana. Veja-se uma prova na fig. 3.^a, que representa um exemplar da nossa collecção.



PL

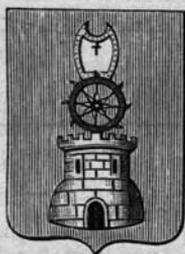
Fig. 3.^a

Este exemplar, ainda inedito, foi um dos padrões de cinco bazarucos de 1777 originarios de Diu. Pesa 5^g,17. Na collecção do Sr. Julius Meili ha outro, igual, que pesa 5^g,51. Nota-se neste a differença de 0^g,34 para mais no peso. Conclue-se que houve fusões parciaes durante o fabrico, umas com mais e outras com menos percentagem de chumbo. Examine-se o typo do anverso e a marca monetaria que o ladeia. Este typo representa o escudo de armas de Portugal, porem não dá ideia d'elle, ainda mesmo para quem o conheça bem. Faltam as quinas, os castellos e a coroa real. Se este anverso fosse estampado invertido, apresentaria o mesmo resultado phantastico em todos os pormenores. A marca interpreta-se por C—D. No reverso as posições do algarismo 7 são extravagantes nos angulos da cruz, que parece agitada e tremula. Esta prova de singularidade numismatica é uma das mais notaveis que conhecemos.

A moeda do Sr. Silva é, na verdade, bem singular. Na orla do reverso, todo elle epigraphado, foi posto um ponto entre A e 3 para designar o começo e o fim de legenda, ANO DE 1743, que da direita para a esquerda acompanha o circulo central, onde a letra R ficou fechada em campo muito restricto. Para quem tomasse este typo monetario por botão, ou tento para jogo, a letra seria a marca do fabricante. Na realidade não é mais do que a inicial da palavra *Roda*, que nomeava a moeda de 1 1/2 real, a ultima da serie figurada sob os n.^{os} 15, 16 e 17 de Teixeira de Aragão, vol. III, na est. III, cujo symbolo de segunda ordem é a roda de navalhas, o instrumento de martyrio onde soffreu as ultimas affrontas S.^{ta} Catarina de Alexandria (padroeira de Goa), no tempo do imperador Maximiano. A *roda* ainda hoje é parte integrante das armas do Municipio de Goa, como se mostra na fig. 4.^a

A falta de contacto entre a haste perpendicular e a curvatura da letra *R* faz suppor, á primeira vista, que esta é um grupo dos algarismos 1 e 2, isto é, 12, com referencia a bazarucos ou réis, o que é inadmissivel. Este quantitativo de bazarucos não existiu representado numa só peça metallica, e a moeda de 12 réis foi o *vintem*, ou 8 *rodas*, n.º 15 da serie acima citada, cujo peso legal foi de 378 grãos, arbitrado na resolução que o Conselho da Fazenda tomou em 24 de setembro de 1742, resolução que nada importa á *roda* de 1743, que temos como autentica, apesar das apparencias em contrario.

É temeridade indesculpavel dar-se a qualificação de falso a qualquer typo monetario desconhecido, só porque os compiladores de leis não encontraram o titulo que o autorizou, como no caso presente.

Fig. 4.^a

Os fabricantes de moeda falsa nunca inventaram typos novos; somente visaram a imitação da moeda circulante, porque a novidade, attrahindo a desconfiança, prejudicaria o lucro, que era a mola impulsora do crime.

A historia da *roda* de 1743, tal como a comprehendemos, é interessante. Uma vaga obscuridade a caracteriza, embora se relacione com o assunto de conveniencia publica que, de parceria com os interesses do real erario, foi tratado em Junho de 1741 entre o vedor da fazenda, o provedor-mor dos contos e o juiz dos feitos¹.

Este grupo de individualidades officiaes discutiu com a eloquencia de peritos, a resolução que mais agradaria ao povo acêrca da moeda de calaim. Foram tres os alvitres:—acabar com tal moeda, que era o alvitre mais racional, reduzir-lhe o valor legal, que seria o mais pratico, e recolhê-la para fundir parte d'ella num typo novo. Neste

¹ Teixeira de Aragão, doc. n.º 118.

caso a excedente seria mandada para Moçambique, onde circulavam productos monetarios de Goa e Diu por alvarás de 2 de Setembro de 1728 e de 17 de Janeiro de 1732.

Este alvitre era vexatorio. Exportar semelhante metal amoedado para aquella região equivalia a prejudicar os indigenas que houvessem de o receber em troca do ouro nativo dos rios de Sofala; mas naquelle tempo não tinham importancia perante a critica actos de força, como, por exemplo, a escravatura, contra povos collocados no ultimo grau da escala social. A capitania de Moçambique, até ao decreto de 19 de Abril de 1752, foi subalterna do governo central de Goa que, portanto, não hesitaria se deliberasse impor ao preto um meio circulante depreciado e quasi inutil, que lhe escravizasse a liberdade commercial no seio do seu proprio país.

Em 1742 circulavam em Goa moedas criadas pelas estivas de 15 de Junho de 1716 e 25 de Junho de 1722, como se vê pela tabella seguinte:

Denominações dos padrões	Estiva de 15 de Junho de 1716		Estiva de 25 de Junho de 1722	
	Valores em réis de Goa	Pesos em grãos	Valores em réis de Goa	Pesos em grãos
Moeda de 7½ bazarucos.	7½	243½	7½	211⅓
Moeda de 5 bazarucos.	5	162	5	140¾
Moeda de 2½ bazarucos.	2½	81	2½	70⅓
Moeda de 1 bazaruco.	1	32⅓	1	27⅓

Estas moedas eram de tutanaga e chumbo. A concorrência de outras, semelhantes, fabricadas fóra da colonia portuguesa e nella introduzidas clandestinamente, depreciou-as. A subida do cambio attingiu tal altura, que um pardau, ou 300 réis de prata, ou 5 tangas, ou 300 bazarucos, chegou a trocar-se por 6 tangas ou 360 bazarucos, na razão de uma quinta parte a mais. Por este facto o Conselho da Fazenda, na resolução de 24 de Setembro de 1742, pronunciou-se a favor das opiniões que reduziam o valor nominal, aumentavam o peso e melhoravam a liga da moeda de calaim. Recolheu-se a *bazarucada*, fundiu-se de novo e entrou na circulação consideravelmente melhorada em *novas fôrmas*. Parece que as quebras na fundição reduziram a quantidade do metal recolhido, porque os interesses do preto de Moçambique não foram sacrificados.

Os padrões emitidos foram só quatro, a saber:

Denominações dos padrões	Resolução de 24 de setembro de 1742			Numeros da estampa III de Aragão
	Valores em réis de Goa	Valores em bazarucos	Pesos em grãos	
Moeda de 8 rodas, ou vintem	12	15	378	15
Moeda de 4 rodas, ou meio vintem . . .	6	7 $\frac{1}{2}$	189	Inedita ¹
Moeda de 3 rodas	4 $\frac{1}{2}$	5 $\frac{1}{8}$	142 $\frac{1}{3}$	16
Moeda de 1 roda	1 $\frac{1}{2}$	1 $\frac{2}{8}$	47 $\frac{1}{4}$	17

Vê-se que a baixa no valor foi de quinta parte, ou 60 bazarucos, igual á alta que o povo não tolerou. O padrão que com mais facilidade se aprecia é o de meio vintem, que pelas estivas citadas valia 7 $\frac{1}{2}$ réis de Goa e passou a valer 6. Foi então quando o bazaruco desceu á situação de moeda de conta sendo substituído pelo real como unidade monetaria.

A denominação generica de *rodas* não existiu applicada a quaesquer moedas antes de 1742. No seculo XVII houve moedas de calaim symbolizadas com a roda de S.^{ta} Catarina, emitidas pela Junta de Fazenda no reinado de D. Filipe II; porém foram denominadas bazarucos.

Ainda não somos chegados ao amago do nosso assunto. Até aqui temos argumentado com a essencia dos elementos offerecidos pela autoridade indiscutivel das leis da epoca. Ignora-se que acontecimentos se desenrolaram na tela do systema monetario do Oriente portuguez desde 24 de Setembro de 1742 até 15 de Abril de 1761. Não existem documentos d'este periodo na obra de Teixeira de Aragão, excepto a lei de 10 de Fevereiro de 1743, que aumentou o valor á moeda de ouro. Este silencio de 18 annos é demasiadamente longo para ser hoje accéite.

Creemos que houve leis cujos registos não existiram, apesar de promulgadas no tempo em que a burocracia portuguesa já não era instituição incipiente. Sabendo-se que a influencia da moeda para trocos sempre foi consideravel entre o povo indiano, é bem cabido o juizo critico da falta, que conduz a investigação de conjectura em conjectura, sem alicerces historicos.

¹ Existe na nossa collecção um exemplar d'esta moeda, que pesa 172 $\frac{1}{2}$ grãos, ou 8,63 grammas.

A *roda* de 1743 com mais $40\frac{3}{8}$ grãos de peso supplantou a influencia de sua irmã, que foi fabricada no anno anterior; esta melhoria de peso é o indicio mais seguro para presumir-se o seguinte:

As providencias de 24 de Setembro de 1742 não teriam dado resultado satisfatorio, contra a expectativa do publico, mantida a alta do cambio. Sabemos que o Conselho da Fazenda aumentou o valor da moeda de ouro em 10 de Fevereiro de 1743, como já dissemos; e neste ensejo não teria elle tratado da moeda subsidiaria mais infima, visto que a sua depreciação não cessava? Se assim succedeu, porque motivo ordenaria a suppressão do respectivo registo, se tal ordem deu? Que houve novo esforço de melhoria a favor da moeda de calaim, meses ou dias mais tarde, prova-se com a *roda* de 1743, reforçada no peso para lutar com mais denodo contra o agio. Finalmente é de melhor raciocinio admittir que se perderam livros de registo.

Lisboa, Novembro de 1903.

MANOEL JOAQUIM DE CAMPOS.

Estações prehistoricas dos arredores de Setubal

Objectos prehistoricos encontrados no Castro da Rotura

(Continuação. Vid. o *Arch. Port.*, VIII, 137)

E) CONTA DE CALAITE:

Esta conta com a fórma e grandeza de azeitona apresenta, como as achadas por Carlos Ribeiro em Bellas (Monte Abrahão)¹ e nas grutas sepulcraes da Quinta do Anjo, a côr verde.

A substancia d'estas contas verdes foi analysada por Ricardo Wittnich, que concluiu que é uma variedade de esteatite².

A côr verde d'estas contas, segundo a analyse feita por M. von Bonhorst, é devida ao oxido de chromio, e não aos saes de cobre, que dão a côr azul á calaite, de outra variedade³.

Segundo a analyse feita pelo Sr. Bensaude, não ha saes de cobre nas contas de calaite verde ou ribeirite, nome que o mesmo senhor deu á substancia esverdeada das contas achadas por Carlos Ribeiro⁴.

¹ Vid. *Estudos prehistoricos*, vol. II, pag. 53.

² *Ibid.*, pag. 55.

³ Vid. *Compte-rendu* do Congresso de Lisboa em 1880, pag. 694 e 695.

⁴ *Ibid.*